



LEI N° 1.302/2024, 15 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Concede **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, "CLASSE OURO"** À **SRª THEONILLA DANIEL, CONHECIDA POR TEONAS**, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, À SRª THEONILLA DANIEL, CONHECIDA POR TEONAS**.

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear esta senhora, pelo carinho e apoio da "Pensão da Dona Teonas" além de uma base importante para o sustento, serviu de ponto de apoio para muitos *tabirenses*, que viram além da segurança de encontrar conterrâneos, um apoio moral, com suporte amável que ia de alimentação até conselhos de mãe. A simplicidade com muito trabalho, se sobrepondo a qualquer estratégia, gerou uma casa de respeito, carinho e muita fraternidade, formando uma grande família em que o grande sobrenome era ser nordestino e de preferência *tabirense*.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira, 15 de maio de 2024.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
PREFEITA

Funcionária

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão
PREFEITA
CPF 870 416 144-68